

Assunto: Participação no “Curso de Regime Próprio (RPPS) dos Servidores Públicos 2021– De acordo com a Emenda 103/2019 e Decreto 10.410/2020”

Trata-se de solicitação do Secretário de Gestão de Pessoas, para que seja autorizado a participação dos servidores DHEIS KRETLER, SILVA SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 05, exercendo atualmente a função comissionada de Assistente de Juiz – FC-5, do Núcleo de Apoio Remoto, ANDRE AUGUSTO DO VALE QUEIROZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 07, exercendo atualmente a função comissionada de Assistente de 4, da Secretaria de Gestão de Pessoas; MAIRA RONCHETTI DE MOURA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 01, exercendo atualmente a função comissionada de Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço – FC-06, da Secretaria de Gestão de Pessoas, DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 05, exercendo atualmente a função comissionada de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal – FC-4, ANDREA APARECIDA MONTEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 07, exercendo atualmente a função comissionada de Assistente 4, da Secretaria de Gestão de Pessoas, VICENTE DA SILVA CALDAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, exercendo atualmente a função comissionada de Assistente 5, da Assessoria Administrativa da Presidência, e TATIANE VOLLES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 04, exercendo atualmente a função comissionada de Assistente de Gabinete – FC-5, do Gabinete da Desembargadora Federal do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima, no “Curso de Regime Próprio (RPPS) dos Servidores Públicos 2021– De acordo com a Emenda 103/2019 e Decreto 10.410/2020”, que será realizado de forma online, pela Empresa Especial Jus, onde os participantes terão direito a 03 (três) visualizações por aula em um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do início das postagens das aulas para conclusão, com carga horária de 16 horas, CNPJ: 11.810.069/0001-05.



Primeiramente, esta Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores informa que DOD - Documento de Oficialização de Demanda, encontra-se de acordo com a Portaria GP n. 0716/2019, de 17 de maio de 2019, a qual estabelece as diretrizes para as contratações pertinentes às aquisições e serviços no âmbito deste TRT14.

Informo ainda que o Documento de Oficialização de Demanda, indica uma servidora para capacitação, no entanto considerando que a empresa escolhida pelo Gestor da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme documento 4, informa que para pagamento via empenho efetiva matrículas a partir de 5 (cinco) servidores, e tendo em vista que o preço ofertado é muito bom, e o assunto do curso é de suma importância para os setores pareceristas foi acrescentado os servidores acima nominados.

Outrossim, o treinamento em questão visa atender necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, para o exercício 2021 - Área: Administrativa / Atualizações da Lei 8.112/90 ( Proad 9772-2020).

As demais informações relativas à Capacitação constam no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc.1), proposta de empresa (doc. 5).

Em consulta ao Sistema de Recursos Humanos/SIGEP, disponível, para pesquisa e atualizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constatamos não haver registros de afastamentos no período do treinamento (férias, recesso regimental e licença eleitoral, outros), não incorrendo na vedação contida no art. 11, IV, da Portaria n. 1539/2004.

Em cumprimento aos § 1º e § 3º do art. 46 da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, e declarações de cumprimento ao art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005, temos a informar que constam juntadas nos autos.

Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, a devida justificativa encontra-se inserida no documento 1.

Ainda, em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar, no que se refere à escolha do prestador dos serviços, esclarecemos que, embora o procedimento licitatório deva preceder às contratações de serviços efetuadas pelos órgãos públicos, a sugestão desta Escola Judicial é de que a contratação seja por inexigibilidade, pois o caso em tela está compreendido entre as hipóteses previstas pela Lei nº 8.666/93, ou seja, pela notória especialização da empresa a ser contratada e por se tratar de evento aberto cuja data de realização é definida pela entidade promotora, o que inviabiliza a competição.

Ademais, a presente contratação se justifica pelas seguintes razões:

a) a contratação poderá ser por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13, VI, e 25, II, da Lei nº 8.666/93, por ser de natureza singular, com profissionais/empresas de notória especialização e tendo em vista a qualificação e a experiência da

profissional indicada.

b) O conteúdo programático a ser abordado na capacitação atenderá às necessidades do treinamento dos servidores indicados, o que refletirá na celeridade e qualidade dos trabalhos executados na unidade, almejando com isso, subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades executadas.

Informamos ainda que o curso não será fechado aos servidores do Tribunal, estando disponível a outros órgãos interessados.

As informações relativas ao suporte orçamentário para custear a presente solicitação consta no documento 5 – Proposta - no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para capacitação de 01 (um) servidor, no caso em questão são 07 (sete) servidores, perfazendo o montante final de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Destarte, considerando que o artigo 7º da Portaria 1664, de 21 de novembro de 2019, prevê que é de responsabilidade desta Escola Judicial promover as ações educacionais previstas no Plano Anual de Capacitação - PAC, SUGERIMOS a remessa do presente expediente à Secretaria de Orçamento e Finanças, solicitando informações a respeito da disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas com a capacitação dos servidores, no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Em seguida, caso haja recursos suficientes, ao Núcleo de Análises Jurídico Administrativas da Diretoria-Geral, tendo em vista a necessidade de análise da proposta e dos demais documentos que a acompanham.

Após, a Assessoria Administrativa, solicitando análise da oportunidade e conveniência do ato.

É a informação que submetemos à apreciação da Sra. Secretária Executiva desta Escola Judicial.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

ALICE MORAIS MOREIRA

Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores

## MANIFESTAÇÃO

De acordo com a Informação nº 024/2021 da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores.

Tendo em vista a importância do tema, bem como a necessidade de capacitar os servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas e Assessoria Administrativa da Presidência deste Tribunal, remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, solicitando informações a respeito da disponibilidade e viabilidade orçamentária no montante de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Após, havendo recursos suficientes, ao Núcleo de Análises Jurídico Administrativas da Diretoria-Geral, solicitando a análise da proposta e dos demais documentos.

Em seguida, à Assessoria Administrativa da Presidência.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

LIDUINA MARIA DAS CHAGAS LANDIM

Secretária Executiva da Escola Judicial

